
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 184/2020/ASTEC/GAB/SEMED

Porto Velho, 19 de março de 2020.

Substituir membros do Núcleo de Análise e Produção Documental-NAPD dos Relatórios de Monitoramento Anual e de Avaliação Preliminar do Plano Municipal de Educação-PME, do Município de Porto Velho, sancionado pela Lei 2.228/2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 4037/I de 22 de março de 2019,

CONSIDERANDO a Lei nº 13.005, de 26 de junho de 2014 que parametriza o Plano Nacional de Educação-PNE;

CONSIDERANDO as prerrogativas definidas no Plano Municipal de Educação-PME, através da Lei nº 2.228, de 24 de junho de 2015;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Educação-PME, se dá por um processo coletivo, concomitante com a sociedade civil organizada, movimentos sociais e o poder público, mas, para além do processo de elaboração e aprovação do PME, se faz necessário organizar os procedimentos de avaliação e acompanhamento;

CONSIDERANDO que o Monitoramento é um ato contínuo de observação, pelo qual se tornam públicas as informações, dando transparência ao processo de evolução para o alcance das metas definidas;

CONSIDERANDO que a Avaliação é entendida como o ato periódico, para mensurar os resultados alcançados no percurso, no que tange às ações realizadas e a serem realizadas, com vista à traçar estratégias e orientar na tomada de decisões;

CONSIDERANDO que monitorar e avaliar são etapas que se articulam continuamente em um único processo, contribuem para o alcance das metas propostas, apontam as lacunas e eventuais mudanças necessárias no percurso e incorporam ao plano o caráter de flexibilidade necessário para absorver as demandas da sociedade;

CONSIDERANDO que o Termo de Adesão à Assistência Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação-PME, fora celebrado o contrato com a assinatura na data de 30 de março de 2016 e ratificado em 14 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação-SEMED, possui como função, assegurar o apoio técnico e administrativo para as ações de acompanhamento e avaliação do PME pela Equipe Técnica Interna, que é constituída por 20 (vinte) servidores, Coordenadores de Metas, Gerentes de

Divisões, com vínculo na SEMED, 01 (um) Articulador, 05 (cinco) Relatores-Consolidadores de Dados, representados por técnicos efetivos da Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

CONSIDERANDO que a Equipe Interna de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Porto Velho, tem como função Acompanhar, Monitorar e Avaliar preliminarmente o PME, subsidiando com dados e informações, a Comissão Coordenadora em todo o processo de monitoramento e avaliação Preliminar do PME, bem como propor medidas ao Executivo, na pessoa do/a Secretário/a Municipal de Educação que assegurem o cumprimento das Metas com vista à Educação Municipal com Qualidade, Justa e Equânime;

CONSIDERANDO a necessidade de maior celeridade ao processo de Captação de Dados e Produção do Relatório de Acompanhamento, Avaliação e Monitoramento das Metas do PME;

CONSIDERANDO a relevância da consolidação dos Dados Captados para produção do Relatório por Meta do PME.

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir membros do Núcleo de Análise e Produção Documental do Plano Municipal de Educação do Município-NAPD de Porto Velho.

I - O Núcleo de Análise e Produção Documental-NAPD instituído por esta Portaria será composto por servidores efetivos, do quadro de pessoal lotados na Sede da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, designados, conforme meta estabelecida.

II - A indicação dos técnicos para a composição do NAPD ficará a cargo do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação do Município de Porto Velho.

Art. 2º. Compete ao Núcleo de Análise e Produção Documental-NAPD, do Plano Municipal de Educação-PME:

Instituir instrumentos para coletar os dados que subsidiarão a produção das informações para o monitoramento e, posteriormente, os relatórios preliminar de avaliação, garantindo organização, efetividade e fluidez ao processo.

Assessorar na relatoria da consolidação dos dados, com informações referentes ao processo de Evolução das Metas, de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação Preliminar do Plano Municipal de Educação-PME.

Fomentar o estudo nos sites: IBGE, FNDE, e portais do MEC e outros, para subsidiar a investigação, captação e consolidação de dados, das metas e estratégias que compõem o Plano Municipal de Educação-PME.

Participar de formações internas e externas promovidas pela SEMED e/ou outra instituição, para viabilizar informações futuras de consubstanciamento aos documentos a serem elaborados.

Elaborar o Plano de Trabalho com o cronograma de atividades em que estejam previstos o estudo do Plano Municipal de Educação do Município de Porto Velho e o monitoramento contínuo das metas e estratégias com as formações em conformidade com os materiais disponibilizados pelo Ministério da Educação-MEC e apresentá-lo ao Titular da Secretaria para conhecimento e deliberações.

Dar publicidade ao cronograma de acompanhamento, monitoramento e avaliação preliminar do Plano Municipal de Educação do Município de Porto Velho.

Produzir e sistematizar, conjuntamente com a Comissão Interna de Acompanhamento e Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação-PME, o Relatório de Monitoramento Anual e o Relatório de Avaliação Preliminar do PME do Município de Porto Velho.

Encaminhar para análise, deliberações e validação, os Relatórios de Acompanhamento Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação-PME, para o Gabinete da Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

Art. 3º A composição estrutural do NAPD, ocorrerá conforme:

§1º. 01 (um) técnico Articulador, representado por servidor efetivo do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

§2º. 05 (cinco) técnicos Relatores-Consolidadores de Dados, representados por servidores efetivos do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

Art. 4º. Aos Técnicos Articuladores do NAPD/SEMED, compete:

I - Realizar a interlocução e articulação desta Secretaria com o Avaliador Educacional do Ministério da Educação-MEC, através da Secretaria de Educação Básica-SEB, responsáveis por monitorar o Plano Nacional de Educação-PNE e, articular com o Sistema Nacional de Educação-SNE.

II - Participar das Formações promovidas pelo Ministério da Educação-MEC.

III - Manter a comunicação direta e fluente com o Gabinete da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Diretores de Departamento, Gerentes e de Divisões, Chefes de Apoio, Comissão Técnica de Monitoramento e Técnicos Relatores para repassar as informações recebidas do Ministério da Educação-MEC para o processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação-PME.

IV - Apresentar ao Titular da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, para conhecimento e deliberações o Plano de Trabalho com o cronograma com a previsão de estudo do Plano Municipal de

Educação-PME do Município de Porto Velho e o monitoramento contínuo das metas e estratégias com as formações em conformidade com os materiais disponibilizados pelo Ministério da Educação-MEC.

V – Indicar, sugerindo nomes de servidores para compor a equipe que atuará como Técnico Relator-Consolidador.

VI – Aplicar e Multiplicar a formação continuada em serviço da metodologia de Monitoramento e Avaliação Preliminar em conformidade com o Termo de Adesão à Assistência Técnica para o processo de Monitoramento Anual e Avaliação Preliminar do Plano Municipal de Educação-PME, aos diretores de departamentos, gerentes de divisões, técnicos e demais servidores que atuam direta ou indiretamente na consecução das metas do PME.

VII - Acompanhar as pesquisas, coleta de dados e produção dos textos dos técnicos relatores-consolidadores do NAPD-PME, junto à Comissão Interna de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Porto Velho, Diretores de Departamentos, Gerentes e Chefes de Apoio.

VIII - Subsidiar com informações a Comissão Interna de Acompanhamento Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação-PME do Município de Porto Velho, bem como, a Comissão Interinstitucional de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação-PME em todo o processo de monitoramento e avaliação do PME.

Parágrafo Único. O articulador terá como incumbência articular a utilização da ferramenta da Busca Ativa da Educação, bem como realizar a interlocução/Articulação desta Secretaria com os demais envolvidos no projeto.

Art. 5º. Aos Técnicos Relatores-Consolidadores do Núcleo de Análise e Produção Documental do Plano Municipal de Educação do Município-NAPD de Porto Velho, compete:

Realizar o estudo nos sites: IBGE, FNDE, e portais do MEC, para subsidiar a investigação, captação e consolidação de dados, das metas e estratégias que compõem o Plano Municipal de Educação-PME, com o intuito de propor alternativas de Construção de Indicadores Auxiliares Locais.

Colher e analisar dados juntos aos Coordenadores de Metas, que compõem a Comissão Interna de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação-PME do Município de Porto Velho.

Participar de formações propostas pelo Fórum Permanente de Educação do Município de Porto Velho-FPEM e/ou pela equipe de articulação do PME.

Entregar todas as produções, pesquisas e dados conforme recomendado nos Cadernos de Monitoramento e Avaliação Preliminar para os articuladores processarem a sistematização do relatório.

Produzir e sistematizar, conjuntamente com a Comissão Interna de Acompanhamento e Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação-PME, O Relatório de Monitoramento Anual e o

Relatório de Avaliação Preliminar do PME do Município de Porto Velho.

Art. 6º. Os servidores da Secretaria Municipal de Educação, designados a comporem o Núcleo de Análise e Produção Documental-NAPD/SEMED do Plano Municipal de Educação-PME de que trata esta Portaria, são:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO NA COMISSÃO	LOTAÇÃO
Carla Vanesa Ramos da Silva	186537	Articuladora	Assessoria Técnica
Jovanilda Souza dos Anjos Silva	184862	Técnica - Relatora das Metas: 02, 03, 05, 19	Assessoria Técnica
Elisandra Esteves Braga	100686	Técnica - Relatora das Metas: 06, 08, 16, 17	Assessoria Técnica
Monise Adriana Buzo Velho	41790	Técnica - Relatora das Metas: 01, 07, 18, 20	Assessoria Técnica
Neire Abreu Mota Porfiro	65062	Técnica - Relatora das Metas: 12, 13, 14, 15	Assessoria Técnica
Sandra Sara Antunes	12435	Técnica - Relatora das Metas: 04, 09, 10, 11	Assessoria Técnica

Art. 7º. A participação no Núcleo de Análise e Produção Documental - NAPD do Plano Municipal de Educação - PME, é considerada Supremacia de Interesse Público, sendo serviço relevante, portanto não sendo remunerado, realizado no expediente regular conforme lotação de servidores.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

MÁRCIO ANTONIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação-SEMED

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AC51C2FA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 27/11/2020. Edição 2848
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>